

de Colaboração nº 008/2023, oriundo do Processo administrativo nº 13009/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE e o Instituto Quem Ama Cuida, cujo objeto é Implantação e execução do Serviço de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para adultos do sexo masculino (heterossexuais e/ou homossexuais, cisgêneros e /ou transgêneros) com idade entre 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos.

Art. 2º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

PORTARIA Nº 57/2023

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 97 e 98 do Decreto nº 29.129/2017, RESOLVE:

Art.1º Designar Luciana Magnavita da Fonseca Silva, matrícula nº 3129327 como Gestora de parceria, e, como respectiva Suplente, Carina Almeida Moraes Gazar Barbalho, matrícula nº 3158929, para o Termo de Colaboração nº 009/2023, oriundo do Processo nº 133119/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE e a INSTITUTO CASA DO PASTOR, cujo objeto é ofertar serviço de Acolhimento Residencial Transitório com vista a ofertar 35 (trinta e cinco) vagas de acolhimento e acompanhamento psicossocial para adultas do sexo feminino (heterossexuais e/ou homossexuais, cisgêneros e/ou transgêneros), com idade entre 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, em vulnerabilidade e/ou risco social e que fazem uso abusivo de drogas, residentes na cidade de Salvador.

Art. 2º São atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 21/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Liliam Lima de Moura, matrícula nº. 3094250, a partir de 04/05/2023, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos e designar para exercer a mesma função a servidora Laura Maria Monteiro, matrícula nº. 3131428.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de maio de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº. 22/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 04 de maio de 2023, a servidora Laura Maria Monteiro, matrícula nº. 3131428, da Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Biblioteca e Arquivo Técnico.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de maio de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 014/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso. Das suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar por licença médica a conselheira tutelar, **Valcimeire Santos Silva** do Conselho

Tutelar III Brotas, conforme deferimento do INSS.

Art. 2. Convocar a suplente, **Carine Souza Santos** para a substituição no Conselho Tutelar de Brotas de **05/04/2023** até finalização da licença médica as **Sr.ª Valcimeire Santos Silva**.

Salvador, 08 de maio de 2023

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador

PORTARIA 015/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a senhora Vera Lúcia Santos Guimarães, Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Salvador, em substituição ao Senhor Evaldo Batista de Almeida Filho.

Art. 2 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 05 de maio 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente CMDCA Salvador

PORTARIA 016/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1 Declarar vacância no Conselho Tutelar VII Castelo Branco, pelo motivo do falecimento do conselheiro tutelar Sergio Firmino, e convocar o suplente Valdeir de Jesus Santana para assumir a titularidade a partir de 08/05/2023.

Art. 2. Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Salvador, 08 de maio de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 166/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo eSalvador nº 33607/2023 de 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de Implantação nº 2023-SEDUR/CLÁ/LI-03 válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICAS SEINFRA**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, para OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA RÓTULA DO ABACAXI - TRECHOS 1, 2 e 3, contemplando intervenções no entorno da Rótula do Abacaxi, nos bairros de Pernambuco, Cabula, Retiro e Luiz Anselmo, Salvador-BA, com área total de 9.475,23 m² e extensão total de 1,22 Km, delimitada pelas coordenadas geográficas: Intervenção 1 - 12°57'57,48"S, 38°28'32,58"O; 12°58'02,94"S, 38°28'33,08"O; 12°58'10,66"S, 38°28'34,24"O; 12°58'15,54"S, 38°28'32,65"O; 12°58'14,97"S, 38°28'35,74"O; Intervenção 2 - 12°58'21,66"S, 38°28'31,28"O; 12°58'24,79"S, 38°28'31,54"O; 12°58'27,85"S, 38°28'33,34"O; Intervenção 3 -